

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

RAJ TA

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





Impedimentos:

- 4.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.14.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.14.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.14.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. Marca / modelo;
 - 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor <u>unitário do item.</u>
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto E Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
 - 7.32.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação

BAIT!

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (15 Dias) úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência; 8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - 8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. 8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





ressarcimento.

- 8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.
- 8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 8.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

 e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)
 - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

BATE

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completares pós disputa na plataforma, no prazo de estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5 Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

- 9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.2. <u>Em se tratando de microempreendedor individual MEI:</u> Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.3. <u>No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. <u>No caso de cooperativa:</u> ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

BAIT

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

- 9.6.8. <u>No caso de produtor rural:</u> matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- 9.7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
- 9.7.9. Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- 9.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.11. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 9.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

- 9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 9.9.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - 9.9.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.
- 9.10. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
 - 9.10.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
 - 9.10.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - 9.10.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
 - 9.10.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 9.10.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
 - 9.10.5 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 9.10.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
 - 9.10.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
 - 9.10.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

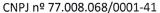
- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Estado do Paraná







14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de até 20 (vinte) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos; 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

BAIT

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@ibaiti.pr.gov.br</u>, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - 22.3.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO 01 Termo de Referência;
 - ANEXO 02 Exigências para Habilitação;
 - ANEXO 03 Modelo de proposta;
 - ANEXO 04 Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico BLL;
 - ANEXO 05 Custo pela utilização do sistema;
 - ANEXO 06 Declarações Unificadas;
 - ANEXO 07 Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 03 de outubro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 33/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra destes equipamentos, luminárias de LED, para melhorar a qualidade da iluminação pública do Município de Ibaiti, tem como finalidade o conforto, a segurança e a economia para população. Com a utilização do LED, o município de Ibaiti está ampliando o uso eficiente de energia, melhorando a imagem da cidade e favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas, aparelhos públicos e paisagens.

Além da eficiência, nosso objetivo com a presente contratação visa a redução do consumo de energia elétrica e manutenções e ainda, além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote:	1 - AMPLA	CONCORRENCIA				
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38718	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igua a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo Ik 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para		UNI	946,67	99.400,35



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		acionamento e desligamento automático e função de luminosidade ambiente através o tomada integrada de 3 pinos para relé foto	e			
		controlador; A luminária deverá conter um driver (Font Chaveada) que mantém a Potência constante n	e			
		faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco metros de cabo PP 3x2,5mm.))			
		Atender às normas da Portaria 020, de 15 d Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com	е			
		certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante				
ТОТ	AL		•			00.400.00
		SIVO ME E EPP				99.400,35
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminos efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 1301/w; Fonte de energia com controle de corrente en malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igua a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé fotocontrolador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.		UNI	946,67	33.133,45
TOTA		IVO ME E EPP				33.133,45
Item			Quantidade	Unidade		Preço
		UMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM	60,00	UNI	máximo 1.296,67	máximo total 77.800,20
			.,		1200,07	



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





	POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé fotocontrolador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 2 (dois) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.				
	The section of the se				
TOTAL					77.800,20
Lote: 4 - EXCLUS		0 (1)	l l - l - l l -	In	Danas
Item Código do produto		Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
1 2147	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA Suporte para 03 luminárias tipo pétala. Fabricado em tdo de aço carbono para acoplar em topo de até 4" de espessuram comprimento do braço de 15 cm de cada lado com inclinação de 15 graud, pintura eletrostática na cor cinza.	20,00	UN	500,00	10.000,00
TOTAL					10.000,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA	16.984.454/0001-84
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47
GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Almoxarifado Municipal)

- Av. Alice Pereira Goulart, 40 - Ibaiti, PR, 84900-000, em horário comercial das 8h às 11e30 e 13h às 17h.

Prazo de Entrega: 15 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Juntamente com as Lâmpadas LED deverá ser entregue o termo de garantia;
- 5.2. Verificada a desconformidade de algum dos materiais/produtos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 5.3. Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 5.4. Somente serão aceitos materiais/produtos que correspondam às especificações constantes no Termo de Referência e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.
- 5.5. Não será aceito, no momento da entrega, materiais/produtos de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.
- 5.6 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos devendo explicitar, item por item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.
- 5.7. Caso seja constatado que os materiais/produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, apresentarem sinais de deterioração, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.
- 5.8. Caso a contratada entregue materiais/produtos em desconformidade como ato convocatório ou com a irregularidades citadas no item 5.5 deste Termo de Referência, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Observado o disposto artigo 169 da Lei nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência do item, serão realizados pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos Sr. ANTONIO CARLOS DONOLA, que atestará e avaliará os itens e a correta especificações no documento fiscal correspondente provisoriamente, e posterior no termo de recebimento definitivo que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento obedecendo aos prazos da lei de licitação.

BAJT

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 6.2. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
- 6.3. A EMPRESA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo chefe do setor solicitante do MUNICIPIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 6.4. O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar na Lei Federal nº 14.133/21.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração peloprazode5anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sempre juízo ao resultado: advertência;
 - e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar coma Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar coma Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. - DO ENQUADRAMENTO DOS BENS

10.1. Os bens e serviços do presente termo são considerados comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, ou seja, têm padrões de desempenho e qualidade já objetivamente definidos em suas especificações de mercado. Assim, tais bens e serviços podem ser licitados na modalidade Pregão, na forma Presencial.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 11 de setembro de 2023

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.2.1 Habilitação Jurídica
- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)
 - 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
 - a.1) Os <u>atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público</u>, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - a.2) Os <u>atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado</u> deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, <u>com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente</u>, e serem <u>acompanhadas</u> <u>da Nota Fiscal que originou essa relação comercial</u>, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.
 - **Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **1.8.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 33/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 33/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **5 anos**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)				
Razão Social:				
Ramo de Atividade:				
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP:	CNPJ:			
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:			
Representante Legal:	RG:			
E-mail:	CPF:			
Telefone Celular:				
Whatsapp:				
Resp. Financeiro:				
E-mail Financeiro: Telefone:				
E-mail para informativo de edital				
ME/EPP: () SIM () Não				

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local	e data:	

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão S	Social do Licitante:		
CNPJ/C	PF:		
Operad	dore <u>s</u>		
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

ocal e data:	
2004.0 4444	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





ANEXO 05 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA -SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:		
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 33/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	
a) Declaramos,	sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão Eletrônico r	nº 33/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar	com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Declaramos, s	sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo e que está	á ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
c) Declaro que	não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso o	ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quato	rze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Le
Federal nº 8666/93	•
d) Declaramos p	oara fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023 da Prefeitura Municipa
de Ibaiti-Pr, que a e	empresa (Nome da Empresa) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na
Licitação e se comp	promete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
e) Declaramos,	sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico nº 33/20	023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funciona
empregado público	o ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
f)Declaramos para t	odos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que
estamos sob o regi	me de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.
g) Declara, sob	as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
	023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funciona
empregado público	o ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Ca	arteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração d	everá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 33/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, po	essoa jurídica de direito público, com sede em Ibait	ti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF
nº. 77.008.068/0001-41, rep	resentada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely	de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no
CPF/MF sob nº	e portador da Carteira de Identidade RG nº _	SSP/PR e a empresa
inscrita no CNPJ sob o nº	, inscrição Estadual nº	inscrição Municipal nº,
com sede localizada na	, na cidade de	, neste ato representado por seu Representante
		e portador da Carteira de Identidade RG nº
, resid	dente e domiciliado na, _	, houveram por bem celebrar o
presente Contrato para AQL	JISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICA	AS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO
PARA O CUSTEIO DA ILUI	WINAÇÃO PÚBLICA - COSIP. , pelo prazo máximo	de fornecimento em (15 Dias) e previsão contratual
de até 12 Meses em conf	orme especificações e demais informações consta	antes no Termo de Referência do Edital de Pregão
Eletrônico nº 33/2023, com	n sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de	junho de 1993 e suas alterações, e demais normas
aplicáveis, nos termos refere	entes ao Pregão Eletrônico nº 33/2023 - PMI, bem	como pelos termos da proposta da CONTRATADA,
e pelas cláusulas a seguir e	xpressas, definidoras dos direitos, obrigações e res	ponsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OL	oieto-	
	-	ÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA
•		, pelo prazo máximo de fornecimento em 15 Dias
		ncia do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023 , que
juntamente com a proposta	da CONTRATADA, para todos os fins de direito, ob	origando as partes em todos os seus termos, passam
•	independentemente de transcrição;	
1.2 A empresa	, doravante denominada	CONTRATADA, se obriga a fornecer os materiais
ao Município de Ibaiti, dorav	vante denominado órgão CONTRATANTE, os segui	intes itens:
<itens.contrato#t></itens.contrato#t>		
1.3. Referentes ao Objeto d	do Pregão Eletrônico nº 33/2023 - PMI, conforme d	quantitativo e especificações constantes na proposta
de preços e de acordo com	as solicitações feitas pela CONTRATANTE.	
CLÁUSULA SEGUNDA: Va	alor Contratual–	
2.1 Pelo fornecimento do	Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará	à à CONTRATADA o valor de R\$
(), referente	aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, o	deste Contrato, pelo menor preço apresentado.
OLÁLICIU A TEDOFIDA. O	endică ca de Decemente	

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;
- 3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe

BAIT

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento-

- **6.1** O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, contados a partir da solicitação;
- 6.2 A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Almoxarifado Municipal) Av. Alice Pereira Goulart, 40 Ibaiti, PR, 84900-000, em horário comercial das 8h às 11e30 e 13h às 17h.6.3 <u>O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:</u>
 - 6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
 - 6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
 - **6.3.4** Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
 - **6.3.5** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 33/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
 - **6.3.6** Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
 - 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;
 - **6.3.8** Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda ás especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 33/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- **7.1.2** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
- **7.1.3** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

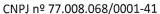
CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- **8.1.1** Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 33/2023 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da



Estado do Paraná







proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

- **8.1.4** Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- **8.1.5** Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 33/2023**;
- **8.1.6** No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- **8.1.7** Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- **8.1.8** A **CONTRATAD**A fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- 9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- 9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

- **10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- **10.1.1** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, através do Diretor do Departamento de Obras e Projetos Sr. ANTONIO CARLOS DONOLA, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____)contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2023 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

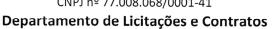
18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos:
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de xxxx de 2023.

	Prefeito Municipal CONTRATANTE		Empresa CONTRATADA
		ASSESSORIA JURÍDICA	
TESTEMUNHAS:			
1)		2)	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ.



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 33/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 03 de outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

EDIÇÃO Nº 2488 |

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 33/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 03 de outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU IBAITI:77008066000141 8000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE

=26219888000141, OU=Secretaria da Receita

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2023.10.04 17:00:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MUNICIPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

Comunico que foram interpostos recursos, com base no arigo 109, inciso i, alinea "a" da Lei 8,660/93, por parte des empresas: INSTITUTO NACIONAL DE DESTITUTO NACIONAL DE CALLE HUMANO - INDSHI, STATUTO NACIONAL DE CHAMANTES, de SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAMANTES, de CASA DE MISERICORDIA DE CHAMANTES, DE CASA DE MISERICORDIA DE CHAMANTES, DE CASA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO N° 080/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 132/2023

EXCLUSIVO PARA MEZEPP/EQUIPARADAS

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a demanda de todos so Departamentos do Municipio de Bela Vista do Paraiso, conforme condições, quantidades e exigências e stabelecidas noste Ediral e seus anexos.

PLATAFORMA: govbréompras: UASG 987453. CRE
DENCIAMENTO E PROPOSTAS: Até 0961001 no do da 19/10/2023. VALOR DE REFERÊNCIA: RS 673-451.19 (Cascentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinqüentes e cinqüentes extenta e três mil, quatrocentos e cinqüentes cilcitações, Roma Dorad da Transparência ou Divisido de Licitações, Rua Jorda da Transparência ou Divisido de Licitações, Rua Jorda de Licitações, Rua Jorda de Licitações, Rua Jorda de Licitações, Rua Jorda da Paraisa, O P. Centro INFORMACO/ES Divisão de Licitações, Rua Jorda da Paraisa, O P. Centro INFORMACO/ES Divisão de Licitações, Rua Jorda da Paraisa, O P. Centro D. P. C. Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

ESTADO DO PARANA

Processo Administrativo Nº 113/2023

Chamamento Público nº 003/2023

O Presidente de Carlo de Processo de Carlo de Portana nº 02/2022. da PriEFEITURA MENTANDEN DE LICITAÇÃO DA DOLIS, forma público, para conheciment do sinteressados, que o presente del tal de Chamamento Público estará aberto para credenciamento até o dia 20 de outubro de 2023, no enderços otro a Rua Santo Iliado, 161. centro, FLORESTOPOLIS - PR, conforme especificado na Modaldiade Chamamento Público nº 003/2023, indormamos que a integra do Edital se encontra disponivel no enforsationa de Chamamento Público nº 003/2023 de Profettura de Profettura de Profettura de Sentido ou atravado so se electrónico de Profettura de Profettura

Florestópolis, 02 de outubro de 2023.

David Vinicius Dutra Rosa Presidente da comissão de Licita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo Nº 134/2023 Tomada de Preços nº 007/2023

O Presidente da Comissão Parmagnet da Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNESCOPILIS, no exercico das atribuções que he confere a Porta não - 9.00/2002. Com público, para confere a Porta não - 9.00/2002. Com público, para confere a Porta não - 9.00/2002. Com público, para so 9 horas, no enderes os tia não - 8.00 promos - 10.00/2002. Com público, para so 9 horas, no enderes os tia não - 8.00 promos - 10.00/2002. Com público, para so 9 horas, no enderes os tia não - 8.00 hidado, 10.1 p. (1.0550-100). LIS - PR. a reuma do recebimento e aberturo das documentações e propostas, conferem especificado no Estado Idado, 10.1 p. (1.0550-100). LIS - PR. a reuma do recebimento e aberturo das documentações a reposta so obrem especificado no Estado Idado, 10.1 p. (1.0550-100). LIS - PR. a reuma do recebimento e aberturo das documentações a religio da entre de propostas, conferem especificado no Estado Idado, 10.1 p. (1.0550-100). Individuado de la composta de proposta entre de propostas conferem especificado no estado de la composta de proposta de la composta de proposta de la composta de la comp

Objetica da Licitago. EXECUÇÃO, SOB O REGIMO ES EMPRESTADA O DIDIGISTA DI CONTRATA C

DAVID VINICIUS DUTRA ROSA Presidente da Comissão de Licitação FLORESTÓPOLIS, 03 de outubro de 2023

MUNICIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA.
LIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MONMENTO:
ESCULTURA, REPRESENTANDO A FIGURA DE SAO
JOSÉ — PADROGIRO DE ASSAÍ, EM ATENDIMENTO
AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUI-TURA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 DE OUTUBRO DE 2023 AS 083.01 HIS.

DATA DA DISPUTA DE PRECOS: 23 DE OUTUBRO DE 2023 AS 093.00 HIS.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estaño dis-poníveis e deverão ser retirados pelos interesados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoses.ecom.br. e no site ofi-cial do Municipo http://www.msss.pr.gov.br. e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8307.

ASSIL 03 de Outubro de 2021 MALANA DE SOUZA BENEDITO Presquera - Portara 124/E3 de 15/03/23 STEE DO BANCO DO BRASIL - 10 Nº 1022175

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA PREGÂO ELETRÓNICO - EDITAL N° 33/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÜBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUI-ÇÃO PARA O CUSTEIO DA LUMINAÇÃO PÚBLICA - COSÍR. com entrega em alé 15 Días, e previsão contratuado de de 12 Meses, conformes específicações e denominações CRITERIOS DE TORMOS PROPESTAS ESTADADOS PROPESTAS A ESTADADOS PROPESTAS A ESTADADOS PROPESTAS A ÉS AS OPOSTAS. SÃO ESTADADOS PROPESTAS A ÉS AS OPOSTAS. SÃO ESTADADOS PROPESTAS A ESTADADOS POSTAS AS SOPIODADOS AS ESTADADOS POSTAS ESTADADOS POSTAS AS ESTADADOS POSTAS A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 05h00pmin (nove horas) doi at 161/10/2023 (dezoito dias do outubro de 2023). INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 181/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ODITIGAÇÃO: ODITIGA 2016 (DE 2016) de 10.00 de 10.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS / PR.

LELN 5.244. DE 80 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial — Anulação parcial das dotações, no orçamento do

Município de Arapongas, para o exercício de 2023 o a ajunta caparogramações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei

"5.019 de 0801/12021, l'alterações Lo Lei "5.146 de 06/12/2022 e on Lei de Dirertiase Orçamentarias de 2023, Lei 5.090 de 0800e/2022,

A CÂMARA MONICUPAL DE ARAPONGAS. ESTADO DO PARANÁ. APROVOU. E EU. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A

PRESENTE LEI.

Art. 1" - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Municipio de Arapongas, da Lei Municipial nº 5.138 de 18 de

novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial — Anulação parcial das dotações no valor de R5.239.980.00 (duzentos

Art. 1º - Free o Pode Fexeurivo autorizado a obrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Município de \$1.38 de 18 de novembro de 2022 para o exercicio de 2023, Credio Adicional Especial - Analusição para ida des discués no valor de RS 299 980.00 (duzentes 2 novembro 2022 para o exercicio de 2023, Credio Adicional Especial - Analusição para ida des discués no valor de RS 299 980.00 (duzentes 2 novembro 2021) de 18 de 18 de 2021 para de 2021 par

PRINCIPA	IS METAS	lΛ
CÓDIGO		111
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Maio Ambiente	-

UNIDADE M	UNIDADE	2022	2023	1 2024	1203
Publicos e Meio Ambiente					-
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL			-	-	┞-
SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					-
PROGRAMA: ARAPONGAS SUSTENTÁVE			-	-	-
Ação: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e			-	-	├-
Fonte de recurso 082 – Valor reduzido					⊢
	95100	-	00.000	_	-
Principais serviços e ou produtos	13 1,00		99.990	-	-
Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perimetro urbano					\vdash
Houve redução da meta física	Ambienta		_	-	L.
	PEDIOGO S NEGO ANDERDIA FUNÇÃO: DESTÂO A MBIENTAL SUBPUÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: ARAPONGAS SUSTENTĂVE Acta: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Fante de recurso 628 - Valor recultod 3.4.4.90.51,00 - Obras e insulações Principals serviços e ou produtos Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perimetro urbano Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perimetro urbano	Boblison Media Antiquation of Services da Secretaria Municipal de Agricultura, Services FUNÇÃO, GEATO ADMIBENTAL SUBFUNÇÃO: GEATO ADMIBENTAL SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA PARAPONÇAS SUSTENTĂ VE PROGRAMA RARAPONÇAS SUSTENTĂ VE PROGRAMA RARAPONÇAS SUSTENTĂ VE Preste de recercio 80 Libranização de Fundou de Vales e Funte de recercio 802 — Vultar returbalo 40 Pantido de Vales e Finte de recercio 802 — Vultar returbalo 40 Pantido de Vales e Finte de recercio 802 — Vultar returbalo 40 Pantido de Vales e Finte de recercio 802 — Vultar returbalo 40 Pantido de Vales e Finte de recercio 802 — Vultar returbalo 40 Pantido 40 Pa	Publisors Mediantiqua tons Serviços di Servetaria Municipal de Agricultura, Serviços FUNÇÃO; GESTA O AMBIENTAL SUBFUNÇÃO: GESTA O AMBIENTAL SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA RAPONGAS SUSTENTA VE PROGRAMA RAPONGAS SUSTENTA VE PROGRAMA RAPONGAS SUSTENTA VE Protect de receivos 602 - Valor redurdos 602 - Valor redurdos 603 -	Publisors Metalinique des Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços FUNÇÃO; GESTA O AMBIENTA. SUBFUNÇÃO: GESTA O AMBIENTA. SUBFUNÇÃO: GESTA O AMBIENTA. SUBFUNÇÃO: GESTA O AMBIENTA. PROGRAMA RAPONÇAS SUSTENTAVE Ação: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Fundos de Vales	PERIODI S NESS AUGUSTIES FENÇACI GESTÃO AMBIENTAL SUBPUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA ARAPONGAS SUSTENTAVE Acta: Recuperação e Urbanização de Fundado de Vales e Fonte de recurso 652 - Valor reducido 3.4.4.90.51,00 - Obras e instalações Principalas revições e ou produtos Recuperar e urbanizar os fundos de vales e ríos que nascem no perimetro urbano Recuperar e urbanizar os fundos de vales e ríos que nascem no perimetro urbano Recuperar e urbanizar os fundos de vales e ríos que nascem no perimetro urbano

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022			
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras. Transporte e Desenvolvimento Urbano	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: URBANISMO				-	
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA			-	-	
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1.013	Ação: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais					
	Fonte de recurso 082 – Valor reduzido	-			-	
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	-		-	
	Principais serviços e ou produtos	13 1,00	-	199.990		
0001		Recuperação				
	Houve redução da meta física	Ambienta			-	
17	FUNÇÃO: Saucamento					
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			-	-	
1.031	Ação: Expansão e Melhorias na Rede de Esgoto		-		-	
	Fonte de recurso 082 – Valor Suplem,		-		-	
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Do Loo	-			
	Principais serviços e ou produtos	R\$ 1.00		299.980	-	
1000	Expandir e melhorar a rede de esgoto, afim de promover o sancamento básico.		-		_	-
	Houve aumento da meta fisica		-	-	-	

Houve aumento da meta fisica Art. 4" - Fa

ra de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1", com anulação parcial constante do artigo 2" de presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas fisicas programadas 22 mas articulados orgamentarias estabelecidas na teste de Diretteza Orgamentarias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022

DIRGAO: 12.00 - SECRITAIN MUNIC. AGINC., SERN-PUBL. MEDO AMBIENTE - ESTASEMA

ÓDIGO		UNIDADE	2023
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Serviços Públicos e Meio Ambiente	CHINADE	2023
	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0024	PROGRAMA: ARAPONGAS SUSTENTÁVE		
1.023	Ação: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e		
	Fonte de recurso 082 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	99,990
	Principais serviços e ou produtos	110 1,00	77.770
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perimetro urbano	Recuperação Ambienta	
	Houve redução da meta física	Ambienta	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2000
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano	UNIDADE	2023
15	FUNÇÃO: URBANISMO		-
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		-
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1.013	Ação: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais		-
	Fonte de recurso 082 - Valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações		-
	Principais serviços e ou produtos	R\$ 1.00	199.99
1000	Combater a crosão executar obras de drenagem e galería pluviais.	Recuperação Ambienta	<u> </u>
	Houve redução da meta física	Ampienta	-
17	FUNÇÃO: Sancamento		-
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		-
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1.031	Ação: Expansão e Melhorias na Rede de Esgoto		-
	Fonte de recurso 082 – Valor Suplem.		-
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	25 1 22	-
	Principais serviços e ou produtos	R\$ 1,00	299.980
0001	Expandir e melhorar a rede de esgoto, afim de promover o sancamento básico.		
	Houve aumento da meta fisica		-

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito ROGÉRIO TRINDADE Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Arapongas, 03 de ontubro de 2023

RESIDÊNCIA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO 2024

O HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO, por mois da Coordenadoria Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) e da Diretoria Administrativa, dive ga o recessos Seletivo 2024, para admissão ao primeiro ano dos Programos de Residência Médica - CORMIMEC e oferencidos pela interfuição. instituição. DA INSTITUIÇÃO

DA INSTITUIÇÃO

Hospital Santa Casa de Campo Mourão

Endereço Rodovia PR 558, Km 5, SN7 - Caixa Postal: 145 - Campo Mourão - PR.

CEP B7 302.515 - Felefone: (44) 3810-2100 Celular: (44) 9 8067-4540

Endereço Rodovia PR 558, Km 5, SN7 - (9183beth benattig@santacasacm.org.br elegantacasacm.org.br elegantacasa

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DUD. T.	
01	Anestesiologia		DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
02		02 (dois)	03 (três) anos	Credenciado
	Cirurgia Geral	02 (dois)	03 (três) anos	Credenciamento Provisório
03	Medicina de Família e Comunidade	02 (dois)	02 (dois) anos	
04	Pediatria	02 (dois)		Credenciamento Provisório
05	Clínica Médica		03 (trës) anos	Credenciado
06		02 (dois)	02 (dois) anos	Credenciado
00	Medicina Intensiva	02 (dois)	03 (três) anos	Credenciamento Provisório

Hospital Santa Casa

Eufanio Estefano Saqueti Coordenador da Coreme CRM/Pr: 17336

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS / PR.

LELN® 5.245. DE 0.1 DE OUTUBRO DE 2023

camento do Município de Argonas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações abelecidas no orrelano Plurianual 2022 a 20.5 do na de a de composições de 10.5 de 10.5

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
082	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	11 dado Maincipal do Meio Ambiente	210.500.00

Art. 3°. Em decorrêcia da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1°, com recursos provenientes de superivis financiario constante do artigo 2° da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despessas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 asa ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº 5.019 de 08/11/2021, 1° alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei complementar sob n° 10/11/2021, 1° alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DES. URBANO – SEODUR PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE		_		
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretario Municipal de	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
17	FUNCAO: Saneamento			-		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INEDA ESTRUTURA					
	URBANA					
1.031	Ação: Expansão e Melhorias na Rede de Esgoto			-		
	Fonte de recurso 082 - Valor Suplem.			-		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	DC 1 00				
	Principais serviços e ou produtos	R\$ 1,00		210.500	-	-
1000	Expandir e melhorar a rede de esgoto, afim de promover o saneamento					
	Houve aumento da meta física				-	

Art. 4" - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1", com recursos provenientes de superávir financeiror constante do artigo 2" e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3" da presente Lei, serão compa-bilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentarias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5,090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5" da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DES. URBANO - SEODUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	******	
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obres. T	UNIDADE	2023
12			
1/	FUNÇÃO: Saneamento		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		-
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1.031	Ação: Expansão e Melhorias na Rede de Espoto		
	Fonte de recurso 082 – Valor Suplem.		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1.00	210,500
	Principais serviços e ou produtos	K\$ 1,00	210.500
0001	Expandir e melhorar a rede de esgoto, afim de promover o saneamento básico.		
	Houve aumento da meta física		

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de outubro de 2023,

SERGIO ONOFRE DA SILVA

Description

Prefeito
ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento

Diário Oficial Certificado Digitalmente

www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 03 de outubro de 2023. Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

106990/2023

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, com fornecimento de alimentação do tipo "café colonial" (conforme cardápio pré-estabelecido pela contratante), incluso serviços de garçons, ajudantes de cozinha, prataria (dispor de pratos de porcelana, taças, copos, jarras, talheres, bandejas) e demais materiais descartáveis, em virtude da comemoração do dia do Servidor Público Municipal, do Município Guaíra -Paraná. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 18/10/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário expediente. (44)3642-9924 normal de Fone compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 03 de outubro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

107292/2023

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 34023/2023

1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 11/2023 – PMG

2). INEXIGIBILIDADE N°. 19/2023 - PMG

3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para o credenciamento de associações e cooperativas de agricultores familiares para a aquisição, transporte e distribuição de sacolas com produtos hortícolas oriundos da Agricultura Familiar para o Programa de Conscientização Ambiental "ECOFEIRA"

4). Os interessados deverão protocolar os documentos, no portal do município, http://portal.guaratuba.pr.gov.br
5). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no

do Município Guaratuba, oficial

http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos

6). INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de associações e cooperativas de agricultores familiares mediante solicitação por escrito através seguinte endereço eletrônico: meioambientegtba@gmail.com ou sec.meioambiente@guaratuba.pr.gov.br

Guaratuba, 03 de outubro de 2023

Carlos Eduardo Nunes dos Santos Secretário Municipal do Meio Ambiente

106921/2023

Ibaiti

Aviso de licitação - nova data de abertura Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 33/2023 Processo Administrativo nº 356/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibair. www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 03 de outubro de 2023. Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

106849/2023

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 EDITAL Nº 091/2023

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2018, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 23/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW. BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E RECREATIVOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www. bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de Outubro de 2023 Edemetrio Benato Junior Prefeito Municipal

107225/2023

Iracema do Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ELZA HAASE RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município;

HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 008/2023, datada de 04 de Janeiro de 2023, sobre o Processo Licitatório n.º 77/2023, Modalidade Pregão Presencial n.º 38/2023, que tem por objeto a aquisição de um distribuidor de dejeto liquido tipo 3 com capacidade de 6,000 litros, conforme Convênio nº 4500068900, celebrado entre o Município de Iracema do Oeste - PR e Itaipu Binacional.

INTIMA a empresa participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

Iracema do Oeste, 03 de Outubro de 2023

ELZA HAASE RODRIGUES

Prefeita Municipal

107187/2023

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82 AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 087/2023. Processo Administrativo nº 180/2023- 3° RETIFICADOR

A Autoridade Competente informa a retificação do edital em epígrafe para adequação do termo de referência após questionamento recebido e acatado. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos comuns, hospitalares e odontológicos

para Unidades de Saúde do município, visando atender ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução nº 860/2022- SESA- PR.